



**VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 26/2002-SEF, NOS TERMOS
DO PADRÃO N.º 14/2002 PROCESSO N.º
040.003.095/2002.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, representado por **WILSON JOSÉ DE PAULA**, RG nº 703386 SSP/DF, CPF nº 301.609.361-87, na qualidade de Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **IRMÃOS RODOPOULOS LTDA**, CNPJ nº 00.000.166/0001-08, localizada na SHIS QI 13, Bloco I, Sala 101 Centro Empresarial Conter – Lago Sul – Brasília/DF, representada por **JORGE RODOPOULOS**, portador da CI nº 615.812 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.831.481-04 na qualidade de Sócio Administrador, resolvem aditar o Contrato n.º 26/2002-SEF, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Objetiva o presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1 – a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/01/2018, com base na Lei nº 8.245/91;

2.2 – alteração contratual consubstanciada na redução do valor do aluguel mensal, passando de R\$ 73.312,00 (setenta e três mil, trezentos e doze reais) para R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), com base no Art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 09/01/2018 até 09/01/2019, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor total dessa prorrogação será de **R\$ 1.053.889,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais)**, sendo que:

Processo: 2354
Processo: 040.003.095/2002
Matrícula: 9540846
Nome/Rubrica: Diego Martins S. dos Santos



4.1.1 - O valor do **Aluguel** mensal será de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 838.800,00 (oitocentos e trinta e oito mil e novecentos reais) conforme dados constantes às fls. (2.268/2.269) dos autos.

4.1.2 - o valor do **Condomínio** mensal é estimado na quantia de R\$ 15.333,00 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais), perfazendo o valor anual (12 meses) de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais);

4.1.3 - **IPTU/TLP** no valor estimado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

4.1.4 - **Seguro** no valor estimado de **R\$ 1.089,00** (um mil e oitenta e nove reais).

4.2 - A presente prorrogação permanecerá nas mesmas condições pactuadas, sem reajuste de redução do valor do contrato, conforme fls. 2.268/2.269.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Brasília-DF, 04 de Janeiro de 2018.

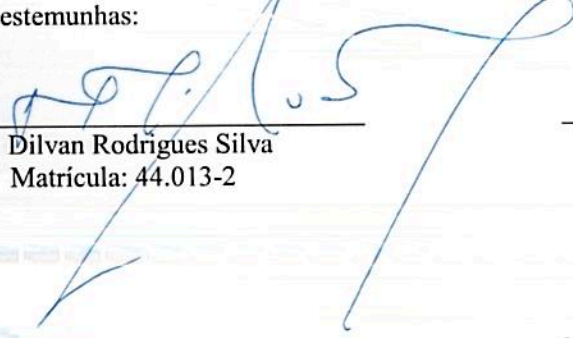
Pelo Distrito Federal:

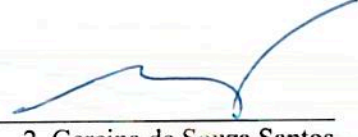

WILSON JOSÉ DE PAULA

Pela Contratada:


JORGE RODOPOULOS

Testemunhas:


1. Dilvan Rodrigues Silva
Matrícula: 44.013-2


2. Gercina de Souza Santos
Matrícula: 41.618-5

Folha: 2315
Processo: 040.003.095/2002
Matricula: 9540846
Nome/Rubrica: Diego Martins dos Santos